

**PORTARIA Nº6.998, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 16% e 5 avanços trienais de 5% cada, totalizando 25% na vida funcional da Servidora Municipal **LUCIANA RUSZKOWSKI**, matrícula nº571, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1, Letra “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 16 de fevereiro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração